



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 881/2024

Guaíba, 12 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 149/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 401/2024** apresentado pelo **Vereador João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1)Qual seria o impacto financeiro para que a Farmácia Municipal seja aberta aos domingos e feriados em meio turno, qual seja: no horário das 8h às 12 horas?

2)Existe a possibilidade, ainda neste ano, de iniciar o funcionamento das atividades da farmácia básica aos domingos e feriados?

REQ 401/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027309 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4AC989A06E822FBDD1F76CE2100421DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 401/2024 oriundo do Vereador João Collares, informamos:

A rede básica de saúde não tem atendimentos nos finais de semana e feriados. A Farmácia Básica como já diz o nome, é da Atenção Básica. Abrir aos sábados pela manhã cria oportunidade do paciente ter acesso fora dos dias úteis da semana. É um dia pra quem não consegue buscar o medicamento de segunda a sexta-feira. Os números indicam que não há muita procura na farmácia aos sábados, totalizando apenas em média de 30 à 40 atendimentos. Porém há um estudo de viabilidade de abertura da farmácia também aos sábados à tarde. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.11.14
15:48:54 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 401/2024 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027309 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4AC989A06E822FBDD1F76CE2100421DA

